

Prezado Senhor/Senhora,

Em atenção às determinações da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, que estabelece regras e diretrizes para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), referentes a emendas parlamentares individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2025, solicito o **preenchimento completo e assinatura deste modelo de plano de trabalho** da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**:

DADOS DA EMENDA:

Parlamentar: Mara Gabrielli

Nº emenda: 40940001

Valor R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Ação **CUSTEIO MAC – 2E90**

Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

Beneficiário: Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz

CNES: 2082276

CNPJ: 62.220.637/0003-02

E-mail do responsável: relacoesinstitucionais@casasandreluiz.org.br

Telefone: 2874-5898

Atenção: Preencher os dados abaixo do plano de trabalho com as opções disponibilizadas no anexo em PDF (“ESPELHO SISTEMA INVESTSUS - EMENDAS FEDERAIS 2025”), onde estão as opções disponíveis para serem selecionadas no INVESTSUS. Dessa forma, **não é possível inserir no**

sistema informação diferente das que estão disponíveis no momento do cadastro.

PLANO DE TRABALHO

DIRETRIZ, OBJETIVO E META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REGISTRADA NO DIGISUS

DIRETRIZ 3
<i>Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde a especializada</i>

OBJETIVO
<i>Qualificar os instrumentos de contratualização (Contrato de Gestão, Convênios e Contrato Programa), considerando as necessidades de saúde da população</i>

METAS
Manter o Monitoramento do cumprimento das Metas contratadas e Conveniadas garantindo respostas às necessidades de Saúde da População

CADASTRO PLANO DE TRABALHO

Atenção: Escolher as AÇÕES E SERVIÇOS, podendo escolher mais de uma opção.

Para cada AÇÃO E SERVIÇO, deve haver uma META QUANTITATIVA, podendo escolher mais de uma opção de meta. Nesse caso repete a ação e serviço, conforme exemplo abaixo.

Preencher:

AÇÕES E SERVIÇOS *	METAS QUANTITATIVAS	VALOR
ALTA COMPLEXIDADE	TERAPIA NUTRICIONAL, ENTERAL E PARENTERAL	R\$ 500.000,00

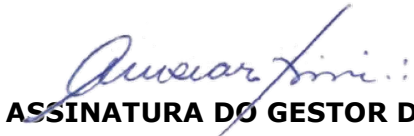
As metas qualitativas são somente para entidades sem fins lucrativos, conforme parágrafo 2º, do Art. 7 da Portaria GM/MS nº6904/2025.

METAS QUALITATIVAS (PARA ENTIDADES SEM FINS LUCATIVOS)	VALOR
Garantir qualidade nutricional aos 166 assistidos que não conseguem se alimentar pela via oral. Garantir entrega pontual da alimentação. Revisar protocolos de administração de dietas enteral e avaliar pontos de melhoria para uma administração segura aos assistidos. Realizar a avaliação nutricional periódica dos assistidos que necessitam de dieta enteral visando o controle do risco nutricional, pelo período de 2 meses e meio.	R\$ 500.000,00

NATUREZA DESPESA	VALOR TOTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00

A UNIDADE/ENTIDADE DEVERÁ DESCREVER A JUSTIFICATIVA DO SEU PLANO DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA
A presente solicitação tem como objetivo viabilizar a aquisição de dietas enterais industrializadas destinadas a 166 assistidos em uso de nutrição enteral via sonda, que moram na instituição. Esses assistidos apresentam condições clínicas que impossibilitam a alimentação oral, sendo a terapia nutricional por via enteral um componente essencial e não substituível do tratamento. O fornecimento contínuo e adequado dessas dietas é fundamental para a manutenção do estado nutricional, prevenção de complicações clínicas, e melhoria da qualidade de vida dos assistidos. Trata-se, portanto, de uma medida que tem impacto direto sobre os desfechos clínicos, custos hospitalares e humanização da assistência. O número de assistidos hoje é de 166, e o custo médio mensal para a aquisição das dietas é de R\$205.000,00. Considerando-se a verba disponível de R\$ 500.000,00, estima-se garantir o fornecimento por aproximadamente 2 meses e meio. Diante do do exposto, solicita-se a aprovação do plano de trabalho para execução da compra com base nos critérios de necessidade assistencial, economicidade, continuidade do cuidado.


ASSINATURA DO GESTOR DA ENTIDADE